



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, sob a coordenação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, **Bruno de Carvalho Motejunas**, representando o Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, **James Magno Araújo Farias**, iniciou-se a reunião ordinária e os trabalhos do **COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (PJe-JT)**, com fundamento na **Resolução 136/2014 do CSJT** e art. 4º do ATO Conjunto 16/2016 aprova as seguintes sugestões de melhorias:

1. Possibilitar a minuta e assinatura simultânea de múltiplos documentos no fluxo Controle de Expediente de Secretaria.
  - 1.1. Descrição e Justificativa: Para dar mais celeridade à tramitação processual, o sistema poderia permitir que o assessor minutasse mais de um expediente no mesmo processo, possibilitando ao magistrado analisar e assinar todas as minutas no mesmo ato. Já na versão atual do PJe quando o magistrado determina a expedição de dois alvarás, por exemplo, o assessor precisa minutar o primeiro, encaminhar para assinatura, esperar que o magistrado assine para só então minutar o segundo alvará e novamente encaminhar para assinatura.
2. GIGS:
  - 2.1. Descrição e Justificativa: Exibir usuário e data-hora nos cadastros de comentário e prazo. Facilitará o controle e a comunicação entre os usuários, que conhecerão quem incluiu a informação no GIGS;
  - 2.2. Descrição e Justificativa: Incluir link para lançador de movimentos, semelhante ao da retificação. Facilitará sobremaneira os lançamentos dos movimentos, contribuindo consideravelmente para o e-gestão.
  - 2.3. Descrição e Justificativa: Propor funcionalidade de "%" nos filtros de consulta semelhante ao LIKE da linguagem SQL, com isso o usuário ganha uma forma poderá de trabalhar com filtro de pesquisa.
  - 2.4. Descrição e Justificativa: Logar sem certificado em modo teste. Facilitará capacitação de novos usuários e o atendimento de incidentes relacionados ao GIGS, em especial esclarecimento de dúvidas, pois a equipe de suporte poderá logar em ambiente de teste sem maiores dificuldades.
3. A árvore de assuntos deveria trazer apenas os assuntos relacionados à Justiça Trabalhista. Caixa de pesquisa.
  - 3.1. Descrição e Justificativa: A árvore de assuntos exibida na aba "Classe X Assunto" do cadastro de Competências exibe registros inativos de assuntos, além de registros de outros ramos da justiça que não são contemplados pela Justiça do Trabalho, dificultando a manutenção dos referidos cadastros por parte do usuário, de forma que se solicita que sejam exibidos pela árvore de assuntos apenas registros ativos e relativos à Justiça do Trabalho, caso o parâmetro tipoJustica tenha o valor "JT".
4. Padronização do componente de número do processo do PJe.
  - 4.1. Descrição e Justificativa: Para fins de melhoria na usabilidade da aplicação, solicita-se a padronização do componente referente ao número do processo no PJe, de forma todas as telas do sistema utilizem apenas aquele que contenha uma caixa de texto para cada trecho da numeração única criada pelo CNJ, tendo como incremento o fato do mesmo permitir que se navegue entre as caixas de texto utilizando as teclas <-, ->, <TAB>, <BACKSPACE> e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

<DELETE>, tal qual num editor de texto, tornando mais fácil tarefas como pesquisar um processo colando o conteúdo de sua numeração. Tal ação facilitaria, inclusive, implementação futura de leitura de processos via código de barras ou algo similar.

5. Disponibilização de perfis de estagiário e corregedoria.

5.1. Descrição e Justificativa: É necessário que os servidores da Corregedoria tenham acesso ao PJe a partir de único papel, podendo acessar pelo painel do usuário os processos de qualquer órgão julgador, acessando seus detalhes em modo somente-leitura, contudo, sem poder movimentar processos nem abrir tarefas de fluxo. Sugere-se, então, que seja criado um painel próprio para a Corregedoria, contemplando tais regras, de forma que problemas de performance podem ser minimizados agrupando os processos por órgão julgador, carregando-os apenas se for selecionado o agrupamento de um órgão julgador, tal qual fora feito outrora com os agrupadores exibidos no painel do usuário. É necessário, ainda, que estagiários tenham um perfil em que possam acessar processos de um dado órgão julgador a partir do painel do usuário, podendo visualizar os detalhes dos processos em modo somente-leitura, assim como podem acessar tarefas de fluxo onde se confeccionem minutas, contudo, sem ter a opção de assinar documentos nem movimentar processos.

6. Redistribuição em lote.

6.1. Descrição e Justificativa: Permitir a redistribuição em lote de vários processos simultâneos, semelhante à movimentação em lote disponível na “Análise de gabinete”. Tal funcionalidade deve permitir a configuração dos motivos e tipos de redistribuição semelhante ao que fica disponível na tarefa “Redistribuir processo”.

7. Devolução de Mandados.

7.1 Descrição e Justificativa: Para facilitar a conferência das devoluções de mandados na visualização da lista de documentos (detalhes do processo, aba processo), sugerimos incluir o id do mandado devolvido no título da respectiva certidão de devolução, semelhante ao que o sistema preenche automaticamente no cabeçário das certidões.

8. Anotações no Editor estruturado/2º grau.

8.1 Descrição e Justificativa: Editor estruturado/2º grau – Para que as anotações possam funcionar também como uma espécie de minuta elaborada pelo assessor para posterior liberação do magistrado, sugerimos que o sistema seja modificado para quando ocorrer a liberação de uma anotação, ele exibir o nome do usuário que a liberou aos outros órgãos julgadores, escondendo o nome do criador. Hoje o sistema sempre exibe o usuário que criou a anotação, ou seja, um destaque ou uma divergência minutada pelo assessor, por exemplo, precisa ter seu conteúdo copiado e colado numa nova anotação criada pelo magistrado para que apareça o seu nome na liberação aos demais gabinetes. Para os usuários do mesmo gabinete criador da anotação, o editor poderia exibir as duas informações, ou seja, tanto o usuário que criou a anotação quanto o que liberou.

9. Mensagem amigável alertando o advogado que tenta protocolar qualquer petição no ambiente de 1º grau, toda vez que o processo estiver remetido ao segundo grau sem baixa deste.

9.1 Descrição e Justificativa: Incluir uma mensagem amigável alertando o advogado que tenta protocolar qualquer petição no ambiente de 1º grau, toda vez que o processo estiver remetido ao segundo grau sem baixa deste. Igualmente, apresentar mensagem amigável quando protocoladas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

novas petições em determinados casos, como remessa para outra justiça, tramitação do processo em outra instância e etc. Importante ferramenta, por exemplo, para alertar ao advogado se ele realmente quer peticionar no 1ª grau estando o processo no segundo.

10. Aba “magistrados” no cadastro de órgão julgador.

10.1 Descrição e Justificativa: Para não poluir a tela de cadastro de magistrados e facilitar a manutenção dos registros, sugerimos que o PJe permita a exclusão de uma entrada na tabela da aba “magistrados” no cadastro de órgão julgador, de modo que seja possível excluir somente aqueles magistrados que estão com a visibilidade “fechada”, podendo incluir uma aba histórico com todos os cadastros, inclusive os fechados e excluídos desta forma.

11. Auto Cadastro pelo Advogado para qualquer parte.

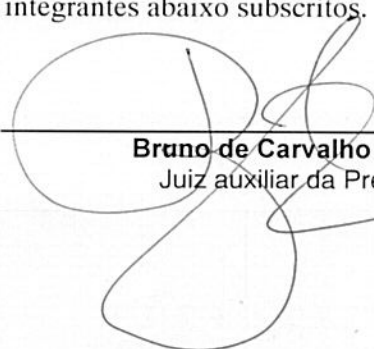
11.1 Descrição e Justificativa: Possibilitar que o advogado possa se auto habilitar em qualquer parte do processo a qualquer tempo (função hoje permitida apenas para a parte ré, ou para o autor desde que não esteja com advogado vinculado no pje), transferido para a vara/gabinete a análise posterior de tal vinculação. O auto cadastro não confirmado pela vara ficaria em destaque de cor e/ou um aviso pelo agrupador e ou aviso pelo GIGS. Contribuiria sobremaneira à celeridade processual, pois o advogado não precisaria de intervenção do órgão julgador para começar a atuar no processo, no qual juridicamente tem poderes.

12. Incluir mais um tipo de pessoa no cadastro de parte principal.

12.1 Descrição e Justificativa: No cadastro de partes, nos pontos onde a regra de negócio permite a inclusão de partes escolhendo o tipo de pessoa (Física, Jurídica ou Autoridade), sugere-se que seja criada uma nova entrada, a qual seria “Representado por Procuradoria”, de forma que, ao clicar no Radio Button referente a esta opção, seriam carregadas as procuradorias com cadastro ativo no sistema que tenham vinculação a entidades, e, uma vez escolhida a procuradoria, seriam listadas todas as pessoas (entidades) vinculadas à procuradoria com cadastro também ativo, e mantendo-se o comportamento posterior tal qual é feito para os cadastros de partes dos tipos de pessoa já existentes.

13. Solicita-se que, dentre os vários itens da lista completa de endereço do destinatário, sejam listados no campo endereço do destinatário vinculado ao expediente o endereço indicado com situação “válido”, devendo este também ser marcado como preferencial, se o único nesta situação. Caso nenhum endereço do destinatário tenha a situação indicada como “válido” que seja listado o endereço “não validado” cujo cadastrado tenha sido feito mais recentemente.

Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho, **Bruno de Carvalho Motejunas**, mandou encerrar a presente ATA, lavrada por mim, **Gutemberg Pereira Vida Santos**, Secretária do Comitê, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Juiz auxiliar da Presidência e os integrantes abaixo subscritos.

  
\_\_\_\_\_  
**Bruno de Carvalho Motejunas**  
Juiz auxiliar da Presidência



